

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DO TRÂNSITO E TRANSPORTE TERMO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)**

PROTOCOLO ELETRÔNICO: Nº 2026012134001

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2026000816

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO TIPO MENOR PREÇO, POR MEIO DO E-MAIL INSTITUCIONAL:
propostascacp@gurupi.to.gov.br.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, com observação ao Decreto Federal nº 12.807/2025 de 29 de dezembro de 2025.

Pelo presente instrumento, ADJUDICO e HOMOLOGO a **DISPENSA DE LICITACAO COM DISPUTA (E-MAIL) Nº DL/2026.036-GPI-FMDTT, cujo objeto destina-se a COMPRA DIRETA DE CAIXAS CONTROLADORA SEMAFÓRICA COMPLETAS, COM 3 E 4 FASES JÁ PROGRAMADAS. COMPATÍVEL PARA TOMADAS COM LÂMPADAS DE LEDS PRA SEMÁFORO (BOLACHAS) 220 VOLTS** em favor da empresa ganhadora TECTRANS LTDA, CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/0001-02, com sede na Rua Dois, nº 14, Bairro Planalto Anil IV, na cidade de São Luis-Ma, CEP 65053-505, representada legalmente pelo Sr (a) Marcus Vinicius Vale Lira da qual apresentou a proposta comercial com menor preço, legitimando a presente contratação pelo valor total de R\$ 36.945,00 (Trinta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Atendendo ao Ato de Apuração (evento-51) constante no processo licitatório supracitado e declarado pela Central de Aquisições e Contratações Públicas – CACP, após análise dos documentos de habilitação, constatou o atendimento dos requisitos e condições previstas legalmente.

Portanto, a empresa submetida a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa e demais documentos pertinentes a contratação, bem como executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município de Gurupi- TO (DOMG) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Gurupi-TO, 30 de março de 2026.

Gurupi Prev

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2026031108002 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA: JOSEANE MARIA DA SILVA – CONTROLADOR GERAL – GURUPI PREV

VALOR DA DIÁRIA R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). REFERENTE 1 DIÁRIA. **PERÍODO** 27/02/2026 **DESTINO:** PALMAS-TO. **FINALIDADE DA DIÁRIA:** REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS AO BANCO DO BRASIL E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO TCE/TO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DO INSTITUTO. NA OPORTUNIDADE, TAMBEM FOI REALIZADO ACOMPANHAMENTO DO ANDAMENTO DA AUDITORIA EM CURSO JUNTO AO TCE/TO, BEM COMO A APRESENTAÇÃO DOS NOVOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO E A PROCURADORIA DO INSTITUTO, VISANDO ALINHAMENTO DE INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

CNPJ: 14.120.591/0001-45

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

PRESIDENTE

DO GURUPI PREV – Decreto Nº 997/2024

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2026031108002 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR: BRUNO BORGES AGUIAR – PROCURADOR GERAL – GURUPI PREV

VALOR DA DIÁRIA R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). REFERENTE 1 DIÁRIA. **PERÍODO** 27/02/2026 **DESTINO:** PALMAS-TO. **FINALIDADE DA DIÁRIA:** REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS AO BANCO DO BRASIL E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO TCE/TO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DO INSTITUTO. NA OPORTUNIDADE, TAMBEM FOI REALIZADO ACOMPANHAMENTO DO ANDAMENTO DA AUDITORIA EM CURSO JUNTO AO TCE/TO, BEM COMO A APRESENTAÇÃO DOS NOVOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO E A PROCURADORIA DO INSTITUTO, VISANDO ALINHAMENTO DE INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

CNPJ: 14.120.591/0001-45

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 997/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0187 DE 30 DE MARÇO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0597/2026/RH-SEMUS de 27 de março de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal